

**VARA ÚNICA – FORO DA COMARCA DE TAQUARITUBA
C220409**

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da Executada: **LUCIANA MARIA BRISOLA (CPF Nº 297.961.278-22); bem como dos terceiros interessados, CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – CAPSTUBA (CNPJ Nº 03.148.801/0001-97) e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (CNPJ Nº 46.634.218/0001-07).**

A MM. Juíza de Direito, Dra. Diana Cristina Silva Spessotto, da Vara Única – Foro da Comarca de Taquarituba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos do Cumprimento de Sentença, cujo exequente **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 01.468.760/0001-90)**, promove em face da executada, **LUCIANA MARIA BRISOLA (CPF Nº 297.961.278-22)**, **Processo nº 0000888-54.2020.8.26.0620**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do imóvel:** Um terreno urbano, com a área de cento e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros quadrados (155,63 m²), situado nesta cidade e comarca de Taquarituba, à Rua Gastão Vidigal, com a seguinte descrição: o referido lote de terreno possui 5,25 metros de frente para a Rua Gastão Vidigal, do marco 2 ao 3, onde deflete à esquerda e segue por 25,50 metros, confrontando com Ilézio Ribeiro até o marco 04, onde deflete à esquerda e segue por 10,90 metros, confrontando com o D.E.R. (SP-255), até o marco 05, onde deflete à esquerda e segue por 2,60 metros confrontando com Vanderli Aparecida Mendes até o marco 06, onde deflete à esquerda e segue por 5,00 metros confrontando com o lote 10 até o marco 07, onde deflete à direita e segue por 25,00 metros confrontando com o lote 10 até o marco 02, onde iniciou esta descrição, sendo o lote 10 a área remanescente de Paulo Roberto Silva e s/m. Setor: 10-01-10 (parte).

Localização: Rua Gastão Vidigal, nº 57, Taquarituba-SP, CEP: 18740-000.

Dados do Imóvel				
Cadastro Imobiliário		0000000284701		
Matrícula Imobiliária nº		7.703 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITUBA		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R.008	01.12.2008	SEQUESTRO	530/2008	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARITUBA – CAPSTUBA
AV.09	09.06.2011	INDISPONIBILIDADE DE BENS	620.01.2011.001294-4/000000-000	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Valor de avaliação: R\$ 300.000,00 (Novembro/2020).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 353.692,20 (Maio/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos tributários: Eventuais débitos deverão ser sub-rogados com o valor da arrematação, conforme dispõe artigo 130 do CTN.

Débitos exequendo: R\$ 1.098.165,05 (Março/2021).

Observação 01: De acordo com a “Av.2” da certidão de matrícula do imóvel, fora construído no lote do terreno, um prédio residencial com 132,47m², de alvenaria, coberto de telhas, contendo 02 (dois) dormitórios, 02 (dois) banheiros, sala, cozinha, dependência para empregada, despejo área de serviço e abrigo, totalizando 99,72 m² de área de construção, sob n° 57 da Rua Gastão Vidigal, setor 10-01-10A.

02 - A 1ª Praça terá início no dia **02 de julho de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará no dia 05 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de julho de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará em 25 de julho de 2022, às 14:00 horas.** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Cássia Negrete Nunes Balbino, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob n° 1.151. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução n° 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária da Leiloeira Oficial, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto n° 21.981/32).

07 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor da leiloeira oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizada a leiloeira a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, a Leiloeira ficará autorizada a prosseguir com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provisamento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: contato@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 31 de maio de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DRA. DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO
JUIZA DE DIREITO**